



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 82

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2015 - PROCESSO: 0002624-88.2015

Em atenção às solicitações de esclarecimentos a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

**Pergunta 01:**

Cada scanner possui um ciclo médio de vida para os consumíveis descritos acima. Porém, a exigência acima, da forma como está, impede que as empresas consigam mensurar quais os custos reais incidentes no processo uma vez que não é possível saber quantos consumíveis devem ser considerados no fornecimento do item.

Assim, mesmo que involuntariamente, tal exigência pode onerar consideravelmente o valor de aquisição dos equipamentos por este Tribunal.

Desta forma, para igualar as condições entre os licitantes e diminuir o custo de aquisição dos equipamentos pelo Tribunal, solicitamos esclarecer qual a média mensal de documentos a serem digitalizados por mês?

**Resposta 01:**

Atualmente, não dispomos da média mensal de documentos que são digitalizados por mês no âmbito da 1ª Região; pois, não possuímos no parque tecnológico de softwares de gerenciamento capazes de aferi-la.

**Pergunta 02:**

No sub-item 7.3 do edital é exigido atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto desta licitação. Considerando que o objeto desta licitação é fornecimento de scanner e o disposto no artigo 30, parágrafo 3º da Lei 8666/93, solicitamos que seja aceito atestado de capacidade técnica de fornecimento de impressora multifuncional que possui as funções de impressora, scanner, fax e copiadora em um único equipamento, para atender esta exigência do Edital.

**Resposta 02:**

Está correto o entendimento; pois, primando pela ampla competitividade, serão aceitos atestados de capacidade técnica de fornecimento de multifuncionais; uma vez que, os referidos equipamentos possuem características técnicas similares a do objeto licitado.

**Pergunta 03:**

No sub-item 7.3 do edital é exigido atestado(s) de capacidade técnica em percentual mínimo de 10% de equipamentos. Considerando que esta licitação é composta de 2 itens, caso uma mesma empresa seja vencedora de ambos itens, este percentual será aplicado para o somatório dos 2 itens? Ou seja, a empresa vencedora dos 2 itens deve apresentar atestados de no mínimo 160 scanner (10% da quantidade dos 2 itens somados)?

**Resposta 03:**

Caso a empresa venha ser vencedora dos 02 (dois) itens, tanto poderá apresentar 01 (um) atestado que comprove a quantidade mínima de 10% do total dos itens, ou poderão ser apresentados mais atestados que o somatório atenda ao exigido para a qualificação técnica, constante do subitem 7.3 do Instrumento Convocatório.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa  
**Pregoeira**